

12

33



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 644, de 30 de abril de 1968.-

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.-

O Senhor Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um Crédito Especial de NCr\$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte cruzeiros / novos) com vigência até 31 de dezembro de 1968, para atender as despesas com a compra de uma máquina de perfurar poços artesianos.

§ único - O valor do presente Crédito Especial, será coberto com o recurso proveniente do Superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1967, no montante de NCr\$ 364.737,03 / (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e sete cruzeiros novos e 3 centavos).

Art. 2º - As despesas referentes ao Crédito Especial aberto através do artigo 1º observará, segundo as categorias econômicas e / funções do governo, a seguinte classificação:

Categoria Econômica	função	Discriminação da Despesa	NCr\$
4.0.0.0		DESPESA DE CAPITAL	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.3.0		Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1	91	Máquinas, Motores e Aparelhos	12.420,00

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de abril de 1968.

ANTONIO TISSÉO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 30 de abril de 1968.

DJALINA MONTEIRO COLOMBO

Chefe da Divisão do Expediente

Substº.-